



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 261**, 19 de abril de 1978.

**Reduz alíquota do Imposto sobre serviços de qualquer natureza.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica Reduzida para 30% sobre o valor referência, a alíquota do Imposto sobre serviço de qualquer natureza, prevista no item VII, do artigo 18 da Lei nº 36/71 de 15/08/71 (Código Tributário Município).

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 1978. 34º de Emancipação Política.

**Adrião Baia  
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração**

Livro nº 07  
Publicada em 19/04/1978  
Reg. às fls. nº 036